EMENDA IMPOSITIVA 2/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

I. OBJETO: Aquisição de alimentos (supermercado, açougue e hortifrúti) para atendimento das atividades socioassistenciais da Cidade Dom Bosco.
II. PROPONENTE DO OBJETO: Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade Dom Bosco
III. MUNICÍPIO: CORUMBÁ - MS
IV. LOCAL: Rua 13 de Junho, n.º 2660 – Bairro Dom Bosco – Corumbá/MS – CEP 79.333-070
V. VALOR: 50.000,00

Informações técnicas: A Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade Dom Bosco é uma instituição reconhecida no município pela oferta contínua de serviços, programas e projetos socioassistenciais, atuando há mais de 60 anos na proteção social básica e no fortalecimento de vínculos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias. A entidade desenvolve atividades socioeducativas, oficinas, acolhida, acompanhamento social, cursos de formação e ações de geração de renda, atendendo público em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, fragilização de vínculos familiares e risco social. A aquisição de alimentos é fundamental para garantir condições adequadas de participação e permanência dos usuários nos programas ofertados, assegurando a oferta de lanches, refeições simples, frutas, verduras, proteínas e insumos necessários ao atendimento diário. Os alimentos serão utilizados no apoio às atividades realizadas na instituição, contribuindo diretamente para a segurança alimentar dos usuários, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 1, 2 e 10).

Descrição: Esta Transferência de Recursos visa atender a Cidade Dom Bosco, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios variados (supermercado), carnes bovinas e aves (açougue) e hortifrúti (verduras, legumes e frutas) para o desenvolvimento adequado das atividades socioassistenciais.

Justificativa: A presente emenda se justifica pela necessidade de assegurar condições mínimas de oferta de alimentação saudável e adequada às crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidas, muitos deles em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e baixa renda.

A falta de recursos para a compra regular de alimentos compromete diretamente a qualidade dos atendimentos e a adesão às atividades socioeducativas, oficinas e ações de convivência.
A aquisição de alimentos garantirá suporte às ações de fortalecimento de vínculos, acolhida social, oficinas, cursos profissionalizantes e atividades coletivas, promovendo dignidade, inclusão e acesso a direitos.
A ausência desse investimento pode gerar:
• redução na participação dos usuários;
• prejuízo às ações diárias do serviço;
• insegurança alimentar e nutricional;
• agravamento das condições de vulnerabilidade.

Assim, o recurso solicitado é fundamental para continuidade e qualificação dos serviços ofertados pela instituição.

A finalidade desta emenda é destinar recursos para a aquisição de alimentos, com o objetivo de:
• garantir suporte nutricional aos usuários durante oficinas, atividades socioeducativas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
• promover segurança alimentar e nutricional;
• fortalecer as ações de acolhida, convivência e proteção social;
• qualificar o atendimento prestado pela instituição;
• assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Os resultados esperados incluem melhora na permanência dos usuários, fortalecimento de vínculos comunitários, maior adesão às atividades e promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Valor da Emenda: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

02 PODER EXECUTIVO
02 42 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 122 0101 2103 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Marcelo Araújo
Vereador(a)

DOC: 1766439551